

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

Ata da reunião do Conselho Departamental (online) realizada no dia 07 de julho de 2020. Com a presença dos Professores: Larissa Fabricio Zanin – Diretora interina do Centro de Artes, Stela Maris Sanmartin.– Chefe do Departamento de Artes Visuais, Ernesto Hartman Sobrinho – Chefe do Departamento de Teoria da Arte e Música, Edna Aparecida Nico Rodrigues – Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Maria Nazareth Bis Pirola – Subchefe do Departamento de Comunicação Social, Débora Frida Rosenfeld – Chefe do Departamento de Desenho Industrial, Ana Claudia Berwanger – Coordenadora do Colegiado de Desenho Industrial, Pedro Marra – Subcoordenador do Colegiado de Cinema e Audiovisual, Cláudio Renato Zapalá Rabelo – Coordenador do Colegiado de Publicidade e Propaganda, Aline Nogueira Costa - Coordenadora do Colegiado de Arquitetura e Urbanismos, Alexandre Siqueira Freiras – Coordenador do Colegiado de Música (licenciatura), Vera Lucia Simões – Subcoordenadora do Colegiado de Artes Visuais, Rafael Bellan Rodrigues de Souza – Coordenador do Colegiado de Jornalismo, Claudia França – Coordenadora do Colegiado de Artes Plásticas, Flávia Mayer dos Santos Souza - Coordenadora da Pós DPCOM, – Coordenador do PPGA, Bruno Massara – Coordenador do PPGAU, Myriam Salomão – Representante no CEPE e Esther Nunes Klein Gama – Representante dos Técnicos em Educação. Representantes discentes: Ronald Almeida, Edivaldo da Silva Aragão Junior e Maria Beatriz Costa. Ausência justificada: Aparecido José Cirilo. Havendo quórum foi iniciada a reunião. **INFORMES:** Informe 1 - Professora Larissa informa a necessidade dos departamentos estudarem modos de conservação e manutenção dos equipamentos no período de suspensão das atividades presenciais. Informe 2 – A professora Larissa informa que após reunião com os presidentes das comissões, foi sugerida a formação de uma comissão para organização da segunda edição do Seminário de Pesquisas do Centro de Artes – Sepecar. Para tanto, solicita que seja consultado nos departamentos quais professores se disponibilizariam a compor essa comissão e pensar o evento. Informe 3 – A professora Larissa informa que o instagram do Centro de Artes está disponível para realização de lives dos professores que assim desejarem. Destaca também que o colegiado está elaborando uma “Mostra de Talentos” para que os estudantes do Centro possam divulgar seus trabalhos no perfil do instagram do CAr. Informe 4 - Professora Flávia Mayer informou a respeito do Seminário do PósCom que se realizará remotamente, de 01 a 29 de setembro, o VI Seminário Comunicação e Territorialidades, com o tema Caminhos da Comunicação no mundo em crise. As informações do evento já estão na página do PósCom e serão enviadas para divulgação na página e no Instagram do CAr. **PAUTA: 1) Proc. 23068.022241/2020-82. Parceria entre o Mestrado em Tecnologias Sustentáveis e o Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental, ambos do campus Vitória do IFES, e o Bacharelado em Design do campus Vitória da UFES.** Relator: Cons. Rafael Bellan Rodrigues de Souza. Procedida a leitura do relato seguido de parecer que declara “*Dada a justificativa social do projeto e o possível impacto na preservação ambiental, sou de parecer favorável à parceria pleiteada.*” Após discussões foi colocado em votação. - Aprovado a unanimidade. **2) Proc. 23068.007194/2020-47- Convênio de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal do Espírito Santo, o Instituto Federal do Espírito Santo e o Governo do Estado, por meio dos seguintes órgãos: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado do Espírito Santo (FAPES), Secretaria de Estado de Planejamento e Economia (SEP), Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) e Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN).** Relator: Conselheiro Rafael Bellan Rodrigues de Souza. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “..... Dada a relevância social do Convênio de Cooperação Técnica em questão, bem como o

consequente fortalecimento das pesquisas desenvolvidas no interior do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), bem como do Núcleo de Estudos de Arquitetura e Urbanismo (NAU), ambos da UFES, sou de parecer favorável ao convênio pleiteado. SMJ, esse é o meu parecer “. Após as discussões, foi colocado em votação. Aprovado a unanimidade. **3) Proc. 23068.060651/2019-98. Colegiado do Curso de Desing encaminhando a nova versão curricular para o curso de Design (doravante “novo PPC”).** Relator: Conselheiro Victor Neves de Souza. Procedida a leitura do relato que declara como segue: “..... este parecer é favorável à aprovação da versão corrigida do Projeto Pedagógico do Curso de Design - versão 2020”. Após as discussões foi colocado em votação. Aprovado a unanimidade. 4) Discussão da Proposta de Instrução Normativa para Realização de Atividades Esporádicas. A professora Larissa apresentou o documento enviado pela Comissão que realizou a proposta de Instrução Normativa para Realização de Atividades Esporádicas. O documento composto pelas Atas das reuniões realizadas pela comissão e proposta de dois Anexos, sendo o primeiro um formulário de solicitação a ser utilizado pelo docente e o segundo uma planilha de controle, do Departamento, das atividades realizadas pelo docente e a respectiva carga horária. Após ampla discussão, foram aprovados os dois anexos e a devolução do documento para a Comissão para que seja elaborado o texto com as instruções normativas sobre a realização de atividades esporádicas por docentes em regime de dedicação exclusiva. 5) Proposta de Resolução referente prestação de serviços voluntários no CAR. A professora Larissa apresentou a Proposta de Resolução para Prestação de Serviços Voluntários elaborada pela Comissão designada pelo conselho. Após ampla discussão sobre a Seção I – Da Docência, do Capítulo II – Da Participação em Atividades de Ensino, foram apresentadas as seguintes propostas de alterações: 1 – Supressão do termo “preferencialmente” do § 2º do Art. 17º. Aprovada com dois votos contrários; 2 – Supressão do § 4º do Art. 17. Rejeitada com 13 votos contrários; 3 – Proposta de nova redação para o § 4º com o seguinte texto “§ 4º Excepcionalmente, o prestador de serviços voluntários poderá ministrar disciplinas obrigatórias, desde que seja claramente demonstrada a inviabilidade do andamento do semestre sem o mecanismo em questão, e desde que tenham sido exauridas todas as demais possibilidades institucionais de resolução do problema, com justificativa da chefia do departamento responsável pela disciplina e aprovação da Câmara Departamental e do Conselho Departamental do CAR/UFES.”. Aprovada com 7 votos contrários. A discussão sobre a proposta da resolução foi interrompida e será retomada na primeira reunião ordinária do Conselho Departamental em Agosto. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.